



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

O Excelentíssimo Desembargador **JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES**, Presidente da Banca Examinadora do Concurso, tendo em vista o disposto na Portaria nº 706/2008, publicada no Diário da Justiça de 18/08/2008, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de **CONTADOR** do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

I – DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora do Concurso é composta pelo Desembargador JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, Presidente, e por dois membros, os servidores SÉRGIO VILA e ADRIANA MORTARI VENA, ambos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 2 (dois) cargos vagos na carreira de Contador, nível inicial D-09, bem como dos que vierem a vagar durante o seu prazo de validade, observado o disposto neste Edital.

2. São atribuições básicas do Contador: desempenhar atividades de nível superior relacionadas às Ciências Contábeis na análise de processos, elaboração de programas de identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil, elaboração de pareceres e exames de propostas orçamentárias, além de outras atribuições inerentes à área de formação.

3. A remuneração mensal, correspondente a Julho/2008, totaliza a importância de **R\$ 4.549,72 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)** e é composta pelo vencimento básico de R\$ 2.520,48 (dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 80% (oitenta por cento) de verba de representação, bem como da gratificação de produtividade, no valor de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos), para uma jornada de trabalho das 9 às 11 e das 13 às 18 horas.

III – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir diploma de bacharel em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida e credenciada pelo órgão competente;
- d) estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-PR);
- e) estar em gozo de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

- f) não possuir antecedentes criminais, nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

2. O ato de inscrição do candidato implicará a presunção de conhecimento e aceitação de todas as normas deste Edital, do conteúdo programático do concurso, da respectiva ficha da inscrição e do boleto bancário para pagamento, disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça www.tj.pr.gov.br.

3. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo da conseqüente apuração criminal.

4. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório, nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório no devido procedimento administrativo.

5. Não se admitirá, de forma alguma, inscrição condicional.

IV – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser efetuadas da seguinte forma:

- a) pela Internet, no *site* do Tribunal de Justiça www.tj.pr.gov.br; informações pelos telefones (41) 3200-2874 ou 3200-2470;
- b) no período de 1º de setembro até às 21 horas do dia 19 de setembro de 2008;
- c) o valor da taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- d) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado em qualquer agência bancária, no território nacional, inclusive pela Internet, via *bankline*, até o horário fixado no item “b”.

2. Instruções para a inscrição:

- a) o interessado deverá requerer a inscrição mediante o preenchimento da ficha e impressão do boleto bancário referente ao pagamento da taxa respectiva no período e no *site* acima indicados;
- b) fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o último dia do prazo, observando o horário bancário;
- c) só serão aceitas as inscrições efetuadas no *site* indicado neste Edital, as quais dependerão do recolhimento da taxa de que trata o item anterior, alínea c;
- d) o pagamento da taxa de inscrição não implica a aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Banca Examinadora do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova;
- e) em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição;
- f) cada candidato poderá efetuar, neste Concurso Público, apenas 1 (uma) inscrição;
- g) havendo mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida apenas aquela em que haja comprovação do recolhimento da taxa, ou ainda a que tenha a data de requerimento mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições;
- h) os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las formalmente à Banca Examinadora do Concurso, indicando em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

documento específico a deficiência e as condições especiais de que necessitam, anexando cópia da respectiva ficha de inscrição;

i) a decisão sobre os casos constantes do item “h” caberá à Banca Examinadora do Concurso;

j) a adulteração de qualquer documento ou a falsidade da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição ou a eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada;

k) o candidato, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e demais atos, bem como pelas informações nela prestadas.

V – DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Findo o prazo das inscrições, a Banca Examinadora do Concurso divulgará no [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas ou não, ocasião em que também serão divulgados a data, o horário e o local, bem como o ensalamento para a realização da prova do concurso.

2. Após verificar o deferimento de sua inscrição, cabe ao candidato acessar o [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) e imprimir o seu comprovante de inscrição, que deverá assinar.

VI – DO CONCURSO

1. O concurso realizar-se-á na cidade de Curitiba, em 2 (duas) fases, sendo a primeira constituída de PROVA DE CONHECIMENTOS, com caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de PROVA DE TÍTULOS, com caráter meramente classificatório.

2. A data, o horário e o local da Prova de Conhecimentos serão divulgados pelo [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), sendo eliminado do certame o candidato que a ela não comparecer.

3. O candidato só terá acesso aos locais de realização da prova mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional e do comprovante de inscrição do concurso.

4. Anulada a prova, será ela renovada; anulada alguma questão, a Banca Examinadora do Concurso decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.

5. Os candidatos que solicitarem condições especiais de prova participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. Todos os horários são fixados conforme o horário oficial de Brasília. Os relógios dos integrantes da Banca Examinadora serão acertados pelo serviço HORA CERTA – Brasil Telecom – telefone 130. Será vedada a admissão em sala de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

7. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada da Prova de Conhecimentos, nem a realização desta fora do horário e local marcados para todos os candidatos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após 1 (uma) hora do seu início, salvo caso de força maior, a critério da Banca Examinadora.
9. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, bem como utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.
10. A ausência do candidato na Prova de Conhecimentos, seja qual for o motivo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição.

VII – DA PROVA

1. A prova terá duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta, cujo gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica comum, com TINTA AZUL ou PRETA, sob pena de anulação.
2. A prova será composta de 62 (sessenta e duas) questões, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 60 (sessenta) questões objetivas e de múltipla escolha (prova objetiva) e 2 (duas) questões discursivas (prova prática e teórica), cujo conteúdo programático integra o Anexo I do presente Edital.
3. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova objetiva.
4. As questões da prova objetiva constituir-se-ão de 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA: 5 (cinco) questões
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 5 (cinco) questões

b) Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO: 10 (dez) questões
CONTABILIDADE GERAL: 10 (dez) questões
CONTABILIDADE PÚBLICA: 30 (trinta) questões

- 4.1. Será atribuída nota de zero a dez à prova objetiva.
- 4.2. As questões de Conhecimentos Gerais terão o valor individual de 0,15 (zero vírgula quinze), e as questões de Conhecimentos Específicos terão o valor individual de 0,17 (zero vírgula dezessete).
5. As questões discursivas terão caráter eliminatório e classificatório. A primeira questão será de ordem prática, e a outra, teórica, e versarão sobre conhecimentos específicos em contabilidade pública e legislação, com valor de 5,0 (cinco) pontos cada questão.
- 5.1. Estas questões destinam-se a avaliar a capacidade do candidato para apresentar com clareza, precisão, coerência e objetividade os conteúdos solicitados, bem como a habilidade de organizar, analisar e sintetizar as idéias e os fatos expostos. Também será considerado, na correção, o uso adequado da língua portuguesa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

5.2. A nota da prova discursiva (teórica e prática) não poderá ser inferior a 6,0 (seis) pontos.

6. Será eliminado o candidato que:

- a) assinar as provas ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo;
- b) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas ao fiscal da sala.

7. A prova objetiva será divulgada juntamente com o gabarito provisório, em até 48 (quarenta e oito horas) após sua realização, no site www.tj.pr.gov.br

8. É vedado o arredondamento de notas.

VIII – DO PEDIDO DE RECURSO

1. Do gabarito provisório da prova objetiva, caberá pedido de recurso à Banca Examinadora no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à divulgação, mediante petição fundamentada e individualizada por disciplina, com indicação precisa da(s) questão (ões) objeto da impugnação, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, situada no edifício do Palácio da Justiça, 8º andar, Praça N. Sra. de Salete s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

2. Não se admitirá pedido de recurso interposto por via postal, fax ou internet.

3. Julgados os recursos à prova objetiva, divulgar-se-á no site www.tj.pr.gov.br o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a prova discursiva (teórica e prática).

4. Divulgado o resultado da prova objetiva com a respectiva classificação, proceder-se-á, nos termos do item 3, Título VII, a correção da prova discursiva, divulgando-se tão logo seja ultimado, o resultado individual de cada candidato.

5. Do resultado da prova discursiva, caberá recurso à Banca Examinadora, nos termos do item 1, deste Título, contados a partir da divulgação do resultado no site www.tj.pr.gov.br.

6. Quando a questão objeto de recurso resultar em alteração do gabarito, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A partir da data da divulgação do resultado oficial da Prova de Conhecimentos no site www.tj.pr.gov.br, os candidatos convocados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem, por requerimento próprio, na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, situada no edifício do Palácio da Justiça, 8º andar, Praça N. Sra. de Salete s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas, os títulos para avaliação mediante cópias devidamente autenticadas por Notário Público, os quais serão apreciados pela Banca Examinadora do Concurso.

2. Constituem títulos:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

- a) exercício comprovado de cargo ou função pública de nível superior na área de Ciências Contábeis, para cada período de 1 (um) ano: 0,2 ponto por ano, até o limite de 2 (dois) pontos;
- b) diploma ou certificado de conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu*, relacionado com Ciências Contábeis, com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação tenha considerado monografia de final de curso: 1 (um) ponto;
- d) diploma ou certificado de conclusão de Curso de Mestrado, relacionado com Ciências Contábeis: 3 (três) pontos.
- e) diploma ou certificado de conclusão de Curso de Doutorado, relacionado com Ciências Contábeis: 4 (quatro) pontos.

3. As notas desta etapa serão divulgadas pela Banca Examinadora através de publicação no site www.tj.pr.gov.br.

4. A Prova de Títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação aos candidatos aprovados na prova discursiva.

X – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. As provas terão os seguintes pesos: PROVA OBJETIVA (PO), peso 03 (três); PROVA DISCURSIVA (PD), peso 06 (seis); e PROVA DE TÍTULOS (PT), peso 01 (um).

2. A média final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PO \times 3) + (PD \times 6) + (PT \times 1)}{10}$$

NF = NOTA FINAL
PO = PROVA OBJETIVA
PD = PROVA DISCURSIVA
PT = PROVA DE TÍTULOS

2. Ocorrendo empate no resultado da Nota Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova discursiva;
- b) obtiver maior nota na prova objetiva;
- c) possuir maior tempo de serviço prestado a Órgão Público do Estado do Paraná;
- d) se persistir o empate, dar-se-á a preferência ao candidato mais idoso.

3. A Banca Examinadora fará publicar, por meio de Edital, a classificação final do Concurso no site www.tj.pr.gov.br e no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

XI – DOS RECURSOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os recursos, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, subseqüentes à data da divulgação dos editais respectivos às fases do concurso, no site www.tj.pr.gov.br.

2. Os recursos somente poderão ser interpostos por meio de petição perante a Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

do Concurso, situada no edifício do Palácio da Justiça, 8º andar, Praça N. Sra. de Salette s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

3. Não serão admitidos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.
4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
5. O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou o ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.
6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da Prova Objetiva.
7. No prazo para a interposição de recurso contra a Prova Discursiva será facultado ao candidato, somente nesta oportunidade, solicitar o fornecimento de cópia reprográfica da prova junto à Secretaria do Concurso. Não serão fornecidas cópias das provas realizadas por outros candidatos que não o solicitante.
8. O resultado dos recursos referentes às provas objetiva e discursiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser divulgado no [site www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Presidente da Banca Examinadora apresentará relatório do resultado final do Concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, a quem competirá sua homologação.
2. Serão excluídos pelo Presidente, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no cargo público, bem como aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos por ocasião da nomeação.
3. Homologado o concurso, as nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

XIII – DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

1. Os candidatos habilitados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação neste Concurso Público.
2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
3. A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça do Estado do Paraná, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

4. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) fotocópia autenticada da cédula de Registro Geral (RG), comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 - b) fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
 - c) fotocópia autenticada do diploma do Curso de Ciências Contábeis, de instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;
 - d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito;
 - e) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - f) certidão de antecedentes da 1ª e da 2ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
 - g) certidões cíveis e criminais do 1º e do 2º distribuidor da Comarca de Curitiba;
 - h) laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;
 - i) declaração de que não exerce cargo público;
 - j) declaração de renda e de bens adquiridos até a data de sua nomeação;
 - k) declaração de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação;
 - l) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - m) atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
5. As autenticações dos documentos supramencionados deverão ser expedidas por Notário Público.
6. A falta de apresentação de quaisquer documentos ou a existência de certidões positivas implicará a perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso.
7. Os exames de saúde que não forem passíveis de realização no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça serão feitos às expensas do candidato.

XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1. A Prova do Concurso ficará sob a responsabilidade do Centro Universitário Franciscano - UNIFAE, obedecidas as normas do presente Edital.
2. Fica delegada competência à UNIFAE para:
- a) ordenar as inscrições realizadas no *site* do Tribunal de Justiça;
 - b) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - c) emitir relatórios sempre que solicitado;
 - d) elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas;
 - e) emitir parecer fundamentado nos pedidos de revisão de provas;
 - f) prestar informações sobre o concurso.

XV – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

1. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do concurso, prorrogável por igual período, conforme inciso III do artigo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 001/2008 – Contador

37 da Constituição Federal, a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. As nomeações ficam condicionadas à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário.

3. É vedado o arredondamento de notas.

4. O Presidente da Banca Examinadora do Concurso poderá, em suas eventuais ausências, ser substituído por outro Desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5. Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes, bem como os demais materiais pertinentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, e, após 120 (cento e vinte) dias, aqueles que forem dispensáveis serão destruídos.

6. A Banca Examinadora do Concurso poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no *site* www.tj.pr.gov.br do Tribunal de Justiça.

7. O termo inicial da contagem dos prazos de que trata este Edital será o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no *site* do Tribunal de Justiça ou da publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria da Banca Examinadora do Concurso de Contador, aos 18 dias do mês de agosto de 2008.

Des. JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES

Presidente da Banca Examinadora do Concurso